



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1221/11

Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua João Benevides de Aquino**, a rua Projetada 01, do loteamento Inácia Fernandes da Costa I, no Bairro Zeca Pedro, com os seguintes limites: ao Norte com a Rua Auto Garcia Dantas, ao Sul com as terras dos herdeiros de José Dionísio de Queiroz, paralela a rua Maria José Dantas no sentido Leste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de abril de 2011, 123º da República.



Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional